



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Bocaina do Sul, no uso das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que fará **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, obedecidos os fundamentos legais constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes bem como em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, objetivando a contratação de Engenheiro Civil (20 HS), para suprir necessidade temporária de atendimento à população do município.

1 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A organização e operacionalização da presente chamada pública, será de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município.

2 - DO OBJETO

O objeto do presente edital é a contratação temporária, 01 (um) profissional Engenheiro Civil, em caráter temporário, conforme segue abaixo

ENGENHEIRO CIVIL (20 HS)
01 Vaga
R\$ 2.085

3- DAS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS

ENGENHEIRO CIVIL (20 HS): Desenvolver projetos de engenharia civil; planejar, orçar, fiscalizar e executar obras; coordenar a manutenção das mesmas; aprovar projetos submetidos para apreciação e licenciamento no município e outros órgãos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços contratados; elaborar normas e documentação técnica, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. **Portador de certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Profissional.**

4- CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

A seleção dos profissionais será através de análise curricular, cujos critérios serão: escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional, cujo resultado será a soma simples dos pontos atribuídos a cada candidato de acordo com as especificações abaixo.

1- ESCOLARIDADE

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Diploma do curso de nível superior em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,0
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 para cada certificado (sem limite máximo de certificados)

2- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área. Período mínimo de 06 (seis) meses	para cada 06 (seis) meses de experiências será atribuído 01 ponto

3- QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação na área de Engenharia Civil, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,5 para cada 20h (vinte) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos cinco anos.	0,5



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

Em caso de empate, será obedecido aos seguintes critérios, na seguinte ordem:

- Maior pontuação em cursos na área;
- Idade do candidato
- Número de filhos

5- DAS EXIGÊNCIAS PARA OCUPAR CARGO

Além de ser aprovado na chamada pública, o candidato deve preencher os requisitos abaixo estabelecidos.

São requisitos necessários para investidura na função de Nutricionista (30 HS):

- I- ser brasileiro nos termos da Constituição;
- II- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV- possuir diploma de conclusão de Engenharia Civil
- V- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- VI- apresentar atestado de aptidão física e mental;
- VII - não ter sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

6- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, do dia **11 de março de 2019, das 08h00 min às 17h00min, até o dia 13 de março de 2019, às 12h00min**, trazendo consigo os seguintes documentos:

- a) documentos pessoais (RG e CPF);
- b) cópia do comprovante de endereço;
- c) comprovante de escolaridade,
- d) cópia de certificados ou declaração de participação em cursos da área (caso possua);
- e) cópias das certidões de nascimento dos filhos (caso possua filhos);
- f) declaração de tempo de serviço na área (se possuir),
- g) preencher a ficha de inscrição constante no anexo I deste edital, anexando os documentos acima referidos.

7- DO RESULTADO E RECURSOS

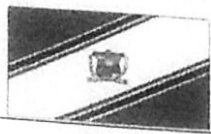
O resultado será divulgado a partir das 13h00min do dia dia 13 de março de 2019.

Do resultado caberá recurso, o qual deverá ser interposto até as 15h00min, do dia 13 de março de 2019.

Os eventuais recursos serão analisados no mesmo dia, sendo divulgando o resultado final, bem como análise dos recursos até as 17h00min, do dia 13 de março de 2019.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital encontrar-se-á disponível no endereço eletrônico da Prefeitura

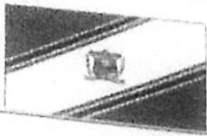


Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

Municipal, bem como no mural da recepção da Prefeitura.

Bocaina do Sul, 11 de março de 2019.

LUIZ CARLOS SCHMULER
prefeito



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

ANEXO I
Ficha de inscrição

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
RG: _____ CPF: _____
CARGO: _____
NÚMERO DE FILHOS: _____

Declaro que preencho os requisitos exigidos no edital da chamada pública, bem como declaro que junto neste ato a documentação dos meus títulos para análise destes.

Bocaina do Sul, ___/___/___.

Assinatura do Candidato